



Ofício Mensagem nº 102/05.

Ouro Preto, 04 de outubro de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de Cessão Gratuita de Imóveis com a Polícia Militar de Minas Gerais.

Os imóveis, de propriedade do Município, estão situados à Rua Filho Coelho, dentro do terreno da Escola Municipal Major Raimundo Felicíssimo, s/nº, no distrito de Amarantina e serão utilizados pela Polícia Militar para instalação de uma Unidade Policial para atendimento àquele Distrito.

Diante do exposto, solicito de Vossas Excelências a aprovação do projeto ora encaminhado, renovando-lhe protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Wanderley Rossi Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de
OURO PRETO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar – 35400-000 – Ouro Preto – MG – Tels. (31) 3559-3200 3559-3344



PROJETO DE LEI Nº 185/05

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de Cessão Gratuita de Uso de Imóveis com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Cessão Gratuita de uso de dois imóveis com a Polícia Militar de Minas Gerais.

Parágrafo único. O **caput** refere-se aos imóveis de propriedade do Município de Ouro Preto, situados à Rua Filho Coelho, dentro do terreno da Escola Municipal Major Raimundo Felicíssimo, s/nº, distrito de Amarantina, CEP 35412-000, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Ouro Preto, 4 de outubro de 2005.

Angelo Osvaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal

DISTRIBUIÇÃO

Aos 4 de Out. de 2005
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

De que para comissão favorável, etc.

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão
Per _____
Sala das Sessões, 18 Out de 05

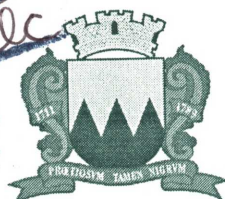
Com 9 votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em segunda discussão
Per _____
Sala das Sessões, 20 Out de 05

Presidente
Com 8 votos a favor e com _____ votos contra

ausente reunião: Silveira

SEC 103
SLC



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 185/05

Relatório:

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou para apreciação dos senhores vereadores Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de cessão gratuita de uso de imóveis com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Fundamentação:

Conforme justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal o objetivo da matéria em pauta é atender o distrito de Amarantina, estando os imóveis situados na rua Filho Coelho, dentro do terreno da Escola Municipal Major Raimundo Felicíssimo, s/nº que serão utilizados pela Polícia Militar para instalação de uma Unidade Policial no referido distrito.


Conclusão:

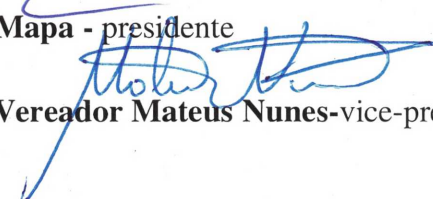
Assim sendo, as Comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 185/05, em 1ª discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 13 de outubro de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:



Vereador Flávio Andrade – relator

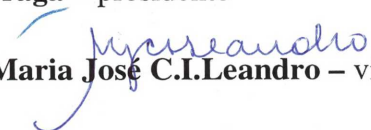

Vereador Sílvio Domingos Mapa - presidente


Vereador Mateus Nunes-vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:


Ver. Crovymara Elias Batalha-relatora

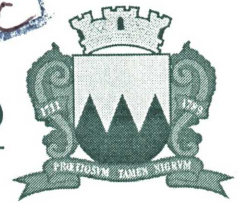

Vereadora Maria Regina Braga – presidente


Ver. Maria José C.I. Leandro – vice-presidente

SEC 04
slc

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador José Maria Germano – presidente

Ver. Crovymara Elias Batalha – membro

Ver. Leonardo E. Barbosa-membro

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

SEC 05
Sle



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 185/05:

Relatório:

O Projeto de Lei nº 185/05, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Cessão gratuita de imóveis com a Polícia Militar de Minas Gerais é de autoria da Mesa da Câmara.

Fundamentação e conclusão:

A matéria em pauta, após aprovação em 1ª e 2ª discussões no Plenário desta Casa Legislativa, sem emenda, retorna a esta Comissão para elaboração de redação final.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação verificando que não há correções a fazer na matéria em pauta é de parecer pela APROVAÇÃO da mesma em sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 27 de outubro de 2005.


Vereador Sílvio Domingos Mapa - Presidente


Vereador Flávio Andrade - relator


Vereador Mateus Nunes - vice-presidente

APROVADO em R. Final discussão

Por _____

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2005

Com 7 votos a favor e com — votos contra

Ausente plenário: Bernardo
" " Maura: Maurício



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

Gabinete do Presidente

SEC 106
Slc

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 154/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEIS COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

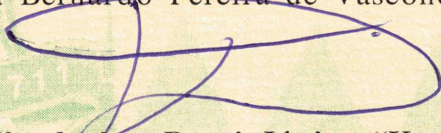
A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

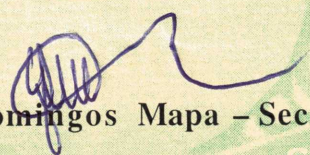
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Cessão Gratuita de uso de dois imóveis com a Polícia Militar de Minas Gerais.

Parágrafo único – O caput refere-se aos imóveis de propriedade do Município de Ouro Preto, situados à Rua Filho Coelho, dentro do terreno da Escola Municipal Major Raimundo Felicíssimo, s/nº, distrito de Amarantina, CEP 35412-000, neste Município.

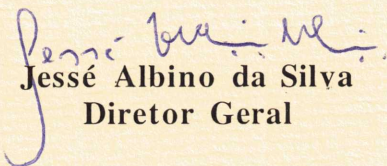
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 08 de novembro de 2005.


Wanderley Rossi Júnior "Kuruzu" - Presidente


Sílvio Domingos Mapa - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 09 de novembro de 2005.


Jessé Albino da Silva
Diretor Geral

Projeto de Lei nº 185/05
Autoria: Prefeito Municipal



of
Sec

LEI N.º 135/05.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de cessão gratuita de uso de imóveis com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Ouro Preto por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Cessão Gratuita de uso de dois imóveis com a Polícia Militar de Minas Gerais.

Parágrafo único – O caput refere-se aos imóveis de propriedade do Município de Ouro Preto, situados à Rua Filho Coelho, dentro do terreno da Escola Municipal Major Raimundo Felicíssimo, s/nº, distrito de Amarantina, CEP 35412-000, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de novembro de 2005.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 185/05
Autoria: Prefeito Municipal